

PODER LOCAL - MOTOR DE DESENVOLVIMENTO, DEMOCRACIA, SERVIÇOS PÚBLICOS E EMPREGO

LISBOA
3 nov.

Saúde
Segurança Social
Educação
Poder Local

ENCONTRO
Sobre
Estado,
administração
PÚBLICA
e direitos
SOCIAIS



Documento base - **Poder Local - motor de desenvolvimento, democracia, serviços públicos e emprego**

Os propósitos governamentais de redução do número de autarquias e de trabalhadores constituem um atentado contra a democracia, a descentralização, o emprego e o desenvolvimento do País, não resolvem os problemas da crise antes a agravam.

Se o memorando assinado com a *troika* composta pelo Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Central Europeu (BCE) e Comissão Europeia (CE) já o indiciava, o recentemente divulgado «Documento Verde da Reforma da Administração Local» confirma o claro propósito governamental de, a coberto da pretensa necessidade de combate à crise e aos problemas da dívida pública, lançar sobre o Poder Local Democrático uma violenta e grave ofensiva destruidora e centralizadora.

Ofensiva que o governo aproveita para articular com o ataque que vem perpetrando contra os trabalhadores da Administração Pública, no caso particular contra os trabalhadores das autarquias e do sector empresarial local, preparando a extinção de milhares de postos de trabalho, a privatização de inúmeros serviços públicos locais e criando ainda mais insegurança e angústia num sector já de si massacrado por uma realidade de baixos salários.

Estamos, desta forma, perante um acto de verdadeiro terrorismo social e laboral levado a cabo por um governo que investe em todos os sentidos contra os avanços civilizacionais conquistados com o 25 de Abril de 1974, no caso particular o Poder Local Democrático e os seus trabalhadores, acto que importa por todos os meios combater.

Motor de desenvolvimento e democracia

Apesar dos erros, deficiências e de críticas ao seu funcionamento, é inquestionável que as autarquias têm desempenhado ao longo das últimas décadas um papel fundamental no combate aos atrasos estruturais e à interioridade, seja pela acção determinante na criação de infra-estruturas e de prestação de serviços públicos essenciais às populações nas mais diversas áreas - da água aos espaços verdes, dos arruamentos à habitação, da cultura ao desporto -, seja na dinamização do investimento e na criação de emprego, directa e indirectamente.

É este papel que a reforma preconizada pelo governo pretende destruir, transformando o Poder Local num instrumento ao serviço dos ditames do poder central e os seus eleitos em meros executores das políticas por si emanadas.

Por outro lado, o carácter de proximidade com as populações e a existência de executivos multipartidários conferem ao actual modelo do Poder Local um elevado expoente de exercício da democracia, modelo esse que a eventual alteração da lei

eleitoral para as autarquias locais com vista à implementação de executivos de iniciativa presidencial, monopartidários portanto, pretende deitar por terra.

Bode expiatório

Importa lembrar que não só o Poder Local não foi causador do actual estado deficitário em que o país se encontra, como até contribuiu em 2010 para um superavit de 81 Milhões de Euros. Constitui por isso um acto de completa demagogia pretender-se fazer crer que a reforma protagonizada pelo governo seja fundamental num programa de combate à dívida pública, demagogia que se revelou aliás na sua plenitude quando o próprio primeiro-ministro afirmou, aquando da divulgação do Documento Verde, que as medidas apontadas não teriam um impacto substancial no Orçamento do Estado e na redução de despesas.

Pelo contrário, e apesar de apenas absorverem cerca de 10% das receitas totais do Estado e 1,46% do total dos recursos do Orçamento de Estado/2011, as autarquias asseguram cerca de metade do investimento público. São inegáveis pois as realizações do Poder Local Democrático ao longo destas quase quatro décadas de democracia na sociedade portuguesa, realizações essas apenas possíveis pelo carácter de autonomia, de proximidade com as populações e de democraticidade que a Constituição da República lhe confere, modelo que importa defender e aprofundar.

Acresce que a redução do número de autarquias e de trabalhadores ao seu serviço é uma medida absolutamente desproporcional e cega, porquanto: 1) Portugal é um dos países da União Europeia em que os municípios têm maior dimensão média, nomeadamente nos níveis demográficos e geográficos; 2) os municípios são responsáveis por apenas 18% dos funcionários públicos e é um dado inegável que as tarefas que desempenham são indispensáveis.

Resulta pois desta indesmentível realidade que as autarquias locais e os seus trabalhadores estão a ser transformados pelo actual governo, como de resto o foram pelo anterior, num autêntico bode expiatório para os reais problemas do País, exercício que é aproveitado por Passos Coelho e Paulo Portas para o aprofundamento da destruição da Administração Pública, no caso particular do Poder Local, e para a intensificação dos ataques aos seus trabalhadores.

Garantir o emprego e os serviços públicos

Se milhares de trabalhadores têm tido um papel essencial no êxito da obra invejável das autarquias locais, não menos importante tem sido o papel destas na criação de emprego, directa e indirectamente, contribuindo em muito, ao longo dos tempos, para o combate ao desemprego.

Por isso, num quadro em que se sabe não existirem trabalhadores a mais nas autarquias, é inadmissível a insistência na redução destes, medida que a concretizar-se irá seguramente potenciar o já assustador número de desempregados que o país regista, a insegurança, a angústia e a pobreza.

Tal como são inadmissíveis os novos constrangimentos financeiros que pendem sobre as autarquias locais, constrangimentos esses que limitarão a sua capacidade realizadora e o investimento, com reflexos inevitavelmente negativos sobre o desenvolvimento local a todos os níveis, naturalmente também sobre o desemprego e sobre o consumo.

Por outro lado, são legítimas as apreensões sobre a anunciada eliminação de um vasto conjunto de empresas do actual sector empresarial local e sobre a retirada da responsabilidade pelos serviços de água e de saneamento da esfera do Poder Local, propostas que repudiamos.

Importa afirmar que a pulverização de empresas municipais e outras entidades que integram o chamado sector empresarial local constitui um fenómeno que, a par de abusos (que reconhecemos e condenamos) de diversas autarquias na adopção injustificável deste modelo de prestação de serviços públicos, resulta em boa parte da pressão do poder central, de que é exemplo flagrante a imposição, inclusive com recurso à chantagem, do modelo de gestão de água e saneamento assente na criação de empresas multimunicipais.

Serviços como resíduos sólidos, água, saneamento, jardins, transportes, estacionamento, cultura, desporto, mercados e tantos outros de natureza diversificada estão assim hoje entregues nas mãos do sector empresarial local, na sua grande maioria em empresas municipais, sendo que muitos deles não são, pela sua natureza de serviço público essencial, serviços de carácter lucrativo ou potenciadores de quaisquer margens de lucro.

É por isso inadmissível que mais uma vez de forma cega e com conteúdo marcadamente economicista venha agora o governo estipular a sua extinção em função dos resultados financeiros que apresentam ou do peso das contribuições financeiras dos municípios.

Sendo certo que durante anos a fio assistimos à criação injustificável de empresas municipais e outras entidades similares no sector empresarial local, o caminho preconizado pelo actual governo para o sector empresarial local levanta sérias apreensões e a CGTP-IN não pode deixar de considerar desde já: i) que a eventual extinção destas empresas não deve dar lugar em qualquer circunstância à sua privatização, antes se deve prever a sua remunicipalização; ii) que desde já devem ser acautelados os postos de trabalho existentes e os direitos dos trabalhadores, sejam aqueles que exercem funções em regime de cedência de interesse público, sejam os que entretanto foram admitidos em regime de contrato individual de trabalho.

Lutar por todos os meios

Constitui um facto verdadeiramente insólito que o anúncio destas medidas surja no ano em que se comemoram 35 anos sobre a realização das primeiras eleições para as autarquias locais, entidades que consubstanciam o desígnio constitucional de descentralização assente no Poder Local e que constituem exemplo ímpar de desenvolvimento, de investimento, de prestação de serviços públicos essenciais e de democraticidade.

Em defesa do Poder Local Democrático, dos serviços públicos essenciais prestados pelas autarquias às populações, do emprego, do desenvolvimento, da democracia e dos direitos dos trabalhadores, é fundamental lutar por todos os meios contra os propósitos anunciados pelo governo e repudiar veementemente os conteúdos do memorando assinado com a troika e aquele que consta naquele que é afinal um verdadeiro «documento negro» para a reforma do Poder Local.

“*Documento negro*” que, importa referir, tem já prazos desfasados no tempo, pois se no cronograma apresentado refere como data limite para a audição dos sindicatos e das associações representativas do Poder Local o final do mês de Setembro, até à data ainda não chegou qualquer convocatória ao STAL (sindicato representativo dos trabalhadores do sector) para uma reunião com o governo nesse sentido, nem tão pouco foi instado a dar o seu parecer.

A Petição «Não à redução de autarquias e de trabalhadores» conta já com mais de vinte mil subscritores e constitui neste momento um referencial de contestação às intenções do Governo no seio das autarquias locais, muitas das quais aprovaram posições de apoio e se mobilizaram na recolha de assinaturas. Entretanto o STAL prepara a sua entrega na Assembleia da República no dia 12 de Dezembro - data em que se assinala o 35.º aniversário das primeiras eleições autárquicas após o 25 de Abril de 1974 - durante a realização de uma Tribuna Pública que será realizada nesse dia.

Mas é preciso alargar o combate em defesa do Poder Local Democrático, combate que se impõe em nome do desenvolvimento, da democracia e do emprego.

Encontro da CGTP-IN sobre o Estado, Administração Pública e Direitos Sociais

Anexos

Encontro da CGTP-IN sobre o Estado, Administração Pública e Direitos Sociais

Anexo I - As alterações no Poder Local

Os 308 municípios portugueses, de acordo com a última informação disponível de 2009, empregavam 134 912 trabalhadores, ou seja, cerca de 20% dos trabalhadores da Administração Pública. A estes haverá que acrescentar ainda os 8 000 trabalhadores empregados nas 4 259 freguesias, de acordo com informação da Associação Nacional das Freguesias (ANAFRE).

Este conjunto de autarquias locais era ao mesmo tempo responsável em 2010 por 10,3% do total das receitas da Administração Pública e por uma realização de despesa que não ultrapassava 8,3% do seu total.

A importância das autarquias locais no desenvolvimento do país espelha-se no facto de terem sido responsáveis, neste mesmo ano, por cerca de 50% do investimento total das Administrações Públicas. Esta tem sido aliás a tendência registada nas últimas décadas, sempre as autarquias foram responsáveis por mais de metade da totalidade do investimento público.

As dívidas dos municípios frequentemente apontadas como de importância significativa para o total das dívidas da Administração Pública, afinal representavam em 2010 apenas 5,6% do seu total. Em 2010 aliás não fora o contributo positivo da Administração Local com um saldo de 81 milhões de euros e o défice orçamental de 15 782,6 milhões de euros teria ainda sido maior.

A Constituição da República Portuguesa no seu artigo 238.º n.º 2, define que o regime das finanças locais visará a justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais.

Nos últimos 33 anos, as várias alterações aprovadas à Lei das Finanças Locais têm crescentemente ignorado esta disposição constitucional e, num claro ataque ao poder local e à sua autonomia financeira, posto em causa cada vez mais a sobrevivência do próprio Poder Local independente, autónomo e democrático – as leis n.º 53-E/2006, n.º 53-F/2006 e n.º 2/2007 - que constituem o chamado pacote de reforma da finanças locais de 15 de Janeiro são o último exemplo disso.

Esta constante ofensiva das últimas três décadas, distorcendo o enquadramento político e constitucional do regime de finanças locais, tem procurado fazer passar a ideia de que as transferências financeiras para as autarquias seriam um encargo pesado para o Estado e de que essas transferências resultariam de um gesto de boa vontade do Estado

(entendido como administração central ou poder político em exercício) que este entenderia atribuir. Nada mais errado, as transferências para as autarquias são um imperativo constitucional que as concebe e consagra ao mesmo nível dos recursos de que o Estado Central dispõe para alcançar os seus fins e as suas responsabilidades.

Desta forma, é inaceitável que, embora a Lei das Finanças Locais defina que as transferências financeiras do Orçamento do Estado para as autarquias represente 25,3% da média aritmética das receitas arrecadadas pelo Estado em sede de IRS, IRC e IVA, (artº 19º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro), o Governo, tendo constatado que para 2009 tal transferência representaria um acréscimo de quase 12% em relação a 2008, ignore essa disposição e, em sede de Orçamento do Estado tenha estabelecido que essa transferência não ultrapasse em cinco por cento a verba transferida em 2008.

As várias competências transferidas da Administração Central para a Administração Local ao longo dos últimos anos, desde o Parque Escolar do 1.º ciclo do ensino básico até à transferência do Parque Habitacional Público e às diferentes competências de licenciamentos provenientes dos Governos Cívicos, têm demonstrado que o Estado Central sistematicamente pretende efectuar transferências de competências para os municípios sem a disponibilização dos consequentes recursos financeiros.

A situação que actualmente se vive com a tentativa por parte do Governo de libertar-se do pessoal não docente do ensino básico e da educação pré-escolar e da gestão do parque escolar dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, transferindo essa competência para as autarquias, é mais um exemplo do que atrás foi referido.

Permanentemente submetidas a uma relação com o Poder Central conflituosa, de subalternização e de crescente dependência financeira, as **autarquias** locais têm nos últimos anos recorrido à alienação crescente das suas responsabilidades e competências, quer através de contratos de Concessão de Serviços a Empresas Privadas, quer através da criação de Empresas Municipais, cujo capital mais cedo ou mais tarde é em grande parte alienado a capitais privados, deslocalizando para aí grande parte das suas efectivas competências.

No limite, este caminho conduzirá o poder local e os seus eleitos a um papel de meros gestores de concessões públicas defraudando o mandato que as populações locais em períodos eleitorais lhes concedem, não só para serem eleitos mas também para assumirem responsabilidade política de conduzirem os destinos locais, não os subordinando ao poder económico.

Ao mesmo tempo que representa um autêntico esbulho dos dinheiros públicos, na medida em que os investimentos feitos pelas autarquias ao longo de anos em infra-estruturas de serviços essenciais como os da água e saneamento são agora canalizados para alimentar a gula lucrativa dos poderosos interesses privados, penalizando gravemente as populações.

Nas últimas décadas, em vez do reforço do poder local através da implementação da regionalização e de alterações legislativas que aprofundariam a democraticidade dos órgãos eleitos localmente, o que temos vindo a assistir é ao adiamento da regionalização e à tentativa de aprovação de alterações à legislação eleitoral local, através das quais, sob o pretexto de reforçar a estabilidade dos executivos municipais, se reforçam os

poderes presidencialistas e se afecta a representatividade democrática no Poder Local, reduzindo-se o número de forças políticas representadas nos executivos municipais.

Anexo II - O sector empresarial local

Nas últimas décadas, e sempre sob o pretexto da redução da despesa pública, do controlo do défice e da pretensa necessidade de emagrecer o aparelho de Estado, as políticas seguidas por sucessivos governos e que o actual pretende agravar brutalmente têm tido como objectivo central reduzir a Administração Pública àquilo que é essencial ao funcionamento do Estado neoliberal, ou seja, à reprodução e ampliação da taxa do lucro, realidade tão visível entre nós pela possibilidade e facilidade com que os grupos económicos com mais poder e influência se têm apropriado de grande parte dos bens e recursos públicos.

No plano autárquico, tais políticas, conjugadas com o crescente desequilíbrio entre as competências e os recursos financeiros disponíveis (em resultado do sistemático incumprimento das leis de finanças locais), o desenvolvimento de pressões e boicotes governamentais, particularmente visíveis no sector do ambiente – mas não só – destinados a empurrar os municípios para modelos de gestão empresarial de cariz supramunicipal sob domínio governamental, bem como a liberalização de serviços municipais e a crescente imitação dos métodos de direcção e gestão privada, alteraram de forma significativa a realidade municipal, assistindo-se nos últimos anos à crescente empresarialização de serviços e actividades municipais bem como à sua privatização, através do recurso à figura da concessão.

Este movimento, a par da tendência para a personalização do poder, condensada no chamado presidencialismo municipal e da concepção do município como empresa, particularmente evidente nos municípios presididos pelos dois maiores partidos, resultou em alguns casos numa transferência quase absoluta das competências municipais para o domínio dos grandes grupos económicos que hoje controlam matérias essenciais como os preços dos bens essenciais, o ordenamento do território e as prioridades de investimento.

Como o STAL sempre afirmou, a decisão sobre um qualquer modelo de gestão tem de considerar o modo como os bens são produzidos, a justeza da sua redistribuição, o pagamento, os benefícios e as condições de trabalho daqueles que os produzem. Assim, qualquer medida para alcançar a eficiência deve incorporar e preservar esses princípios, caso contrário, entramos no domínio do negócio em que os cidadãos passam a ser meros clientes e consumidores.

Importa assim lembrar que a criação de empresas municipais, apresentadas frequentemente como uma alternativa à privatização e assumindo como objectivos a melhoria da prestação de serviços e as condições de trabalho, como o STAL sempre defendeu, a verdade é que em muitos casos serviram apenas para escapar ao controlo democrático, contornar os limites de endividamento, precarizar as relações de trabalho, alimentar clientelas políticas e em alguns sectores, em particular nas áreas mais

apetecidas e lucrativas, como a água e o saneamento, permitir a entrada de capitais privados para fazer receitas à custa de bens públicos essenciais e esconder gestões ruins.

Dito isto, é preciso no entanto sublinhar que não só não é aceitável meter tudo no mesmo saco como é imprescindível afirmar que a existência de facto de uma situação de recurso abusivo à figura da empresa municipal, realidade impulsionada e promovida por PS, PSD e CDS - comprovado pelo facto de que é o PSD que mais empresas gere (162), logo seguido pelo PS (120)¹- mais não visa do que o lançamento de uma poderosa ofensiva ideológica contra o poder local democrático, a gestão pública e o sector empresarial local, não com o objectivo de racionalizar ou moralizar o seu funcionamento ou sequer de dar condições aos municípios para que reassumam essas actividades, pelo contrário, mas sim para abrir caminho a mais privatizações de serviços e atirar para o desemprego milhares de trabalhadores.

E a verdade é que, sem prejuízo da necessidade de uma discussão e avaliação profunda da situação existente, processo que implica o cabal respeito pela autonomia municipal e pelos direitos e interesses dos trabalhadores, é igualmente claro que a reforma agora proposta – assente quase exclusivamente em critérios de natureza economicista - esquecendo que estamos perante entidades que prestam diversos serviços públicos essenciais às populações, em que uma boa parte delas não tem sequer carácter lucrativo, e que o problema foi e tem sido, repete-se, a insistência a todo o custo na estratégia de mercantilização dos serviços públicos, como se de uma solução milagrosa se tratasse, como o STAL sempre denunciou.

Assim, e uma vez mais sem ignorar os problemas existentes, importa lembrar que o sector empresarial local existe na maioria dos países europeus, estando associadas no CEEP (Centro Europeu de Empresas de Serviços de Interesse Geral), 16.000 empresas locais, empregando cerca de 1 milhão de trabalhadores, gerando um volume de negócios anual de cerca de 130 mil milhões de euros.

Em Portugal, e enquanto se aguarda pela publicação do Livro Branco do sector, encomendado pelo anterior governo, os dados disponíveis relativos a este universo, que em sentido lato, vai muito para além das empresas municipais, apontavam para a possibilidade de existirem cerca de 1000 entidades (empresas, cooperativas, fundações, sociedades de reabilitação urbana, etc) envolvendo um total de 7000 trabalhadores. Considerando apenas o sector empresarial local, os dados disponíveis na DGAL indicam o seguinte:

¹ **Jornal Negócios, 3/11/2010**

	2010	14/02/2011
Empresas Municipais	167	167
Entidades Empresariais Municipais	101	91
Entidades Intermunicipais	18	18
Entidades Empresariais Intermunicipais	3	2
TOTAL	289	278

Fonte: www.portalautarquico.pt /DGAL

6 Empresas municipais parcialmente privatizadas:

Concelho/ Empresa	Objecto	% Capital vendido
Braga - AGERE	Água/Saneamento/Resíduos	49%
Covilhã - Águas da Covilhã	Água/Saneamento e Resíduos	49%
Faro - FAGAR	Água/Saneamento/Resíduos	49%
Olhão - InfraLobo	Água/Saneamento/Resíduos	49%
S. João da Madeira - Águas S.João	Água/Saneamento	49%
Tavira - Tavira Verde	Água/Saneamento/Resíduos	49%

Fonte: STAL (2011)

Por fim, e para que fique claro, o STAL continua a reafirmar que as empresas municipais e desde logo, a sua natureza exclusivamente pública, podem constituir um importante instrumento de gestão ao serviço das populações sempre e quando a sua criação, desenvolvimento e gestão assuma de forma clara e inequívoca a defesa e valorização do serviço público, a melhoria das condições de trabalho, a participação dos trabalhadores e populações, a prestação de contas e a transparência e a ampliação da capacidade realizadora das autarquias locais visando o desenvolvimento e o bem-estar das populações.

A reforma do SEL e os direitos dos trabalhadores

A empresarialização e a privatização de serviços públicos afectou e afecta de forma significativa os direitos dos trabalhadores, a começar pelos pertencentes aos serviços em causa, alvo tantas vezes das pressões dos executivos municipais para os colocar à disposição das novas entidades gestoras, muitas vezes sem quaisquer garantias, mas também dos trabalhadores contratados directamente pelas empresas, sujeitos a uma acrescida exploração em nome da maximização do lucro, situação que se agravará brutalmente se as propostas de revisão da legislação laboral do governo PSD/CDS forem por diante.

É preciso lembrar que neste sector também coexistem trabalhadores efectivos e precários, para além do facto de que cada vez mais tarefas são executadas por empresas/trabalhadores subcontratados com o objectivo de nivelar por baixo as condições de

trabalho e debilitar a organização e a capacidade de luta, unidade e reivindicação dos trabalhadores.

Assim, seja diante das propostas governamentais, seja considerando a forma como alguns processos de extinção/fusão de empresas locais foram já concretizados por iniciativa municipal, é preciso afirmar categoricamente o respeito pelo direito ao trabalho e à segurança de emprego de milhares de trabalhadores que hoje laboram no universo empresarial municipal garantindo o regresso dos trabalhadores em situação de cedência de interesse público e a integração nos mapas de pessoal dos que entretanto foram admitidos pelas empresas em situação de contrato individual de trabalho. Acresce ainda, a necessidade imperiosa de continuar a exigir o respeito integral pelos instrumentos de regulamentação colectiva actualmente existentes em algumas empresas municipais sob a forma de Acordos de Empresa, os quais foram conquistados pelos trabalhadores com muito esforço e luta. É pois fundamental acentuar o reforço da organização sindical nos locais de trabalho. É lá que, caso a caso, com confiança e determinação as desigualdades e as ameaças aos direitos devem ser combatidas, criando condições para a unidade dos trabalhadores.

Neste quadro, a contratação colectiva, apesar de todos os bloqueios e das ameaças de que é alvo, assume-se igualmente como uma tarefa prioritária. Sendo uma peça essencial para salvaguardar direitos e introduzir melhorias nas condições de vida, importa ter em conta que ela também pode ser utilizada - e tem-no sido - pelo patronato e pelo divisionismo sindical - como um meio de produzir (in)justamente o efeito inverso. Perante as limitações impostas visando beneficiar o patronato e a violação do Acordos existentes através da imposição do congelamento salarial nas empresas públicas, participadas e municipais é preciso responder com firmeza, organizando e apelando à luta em defesa do emprego e dos direitos.

Sabemos que a ofensiva contra a autonomia do poder local democrático, contra os direitos dos trabalhadores das autarquias e do sector empresarial local, bem como a utilização da demagogia e da mentira procurando desacreditar e enfraquecer a resistência, dividir os trabalhadores e voltar as populações contra os sindicatos é cada vez maior e vai intensificar-se e por isso mesmo, precisa de ser fortemente combatida. Neste quadro, é decisivo reforçar a proximidade junto dos trabalhadores, assegurar um nível cada vez maior de coesão e solidariedade sindical para mobilizar, esclarecer as populações, demonstrando que o ataque que está em marcha contra as autarquias e os serviços que prestam de forma directa e indirecta, são um ataque às suas condições de vida e de trabalho e uma grave ameaça à construção de um país mais justo, fraterno e solidário.

Anexo III - O Orçamento de Estado para 2012 e o Poder Local

A proposta de Orçamento do Estado para 2012, continua e aprofunda o ataque ao Poder Local que sucessivos governos nas últimas décadas têm vindo a seguir.

É neste sentido que se enquadra a redução de mais 120 milhões de euros nos montantes globais de transferências para os municípios, proposta no Orçamento do Estado para 2012, a qual adicionada com as reduções impostas em 2011 e 2010, faz com que, só desde 2010, tenham sido subtraídos aos municípios 647 milhões de euros.

É também neste sentido que se enquadra a proposta de redução de 5% no Fundo de Financiamento das Freguesias, num valor que ultrapassa os cerca de 10 milhões de euros.

Desta forma os municípios e as freguesias vêem os seus recursos financeiros uma vez mais reduzidos, o que conjugado com as alterações que o Governo pretende introduzir à Lei das Finanças Locais, introduzindo limites à prática de actos que determinem a assunção de encargos financeiros tais como, recrutamento de trabalhadores, aquisição de serviços de consultadoria e assessoria técnica e valorizações remuneratórias dos trabalhadores, viola de forma grosseira e inaceitável a autonomia financeira das autarquias locais, constitucionalmente definida.

Se dúvidas pudessem existir quanto ao claro e inequívoco controlo que o Governo pretende ter sobre essa autonomia, o articulado dos artºs 39º, 40º e 41º, da proposta de lei de Orçamento do Estado retira qualquer veleidade. Aí se define claramente o carácter perfeitamente excepcional de todo e qualquer recrutamento nas autarquias locais e a sua sujeição a autorização do Governo, da mesma forma que se decreta a redução em 15% do nº de dirigentes nas autarquias locais no 1º semestre de 2011, bem como a redução do nº de trabalhadores nas autarquias locais em 2% em 2012.

Se dúvidas pudessem existir quanto à subalternização do poder local ao poder central, basta dizer que em 2011, cerca de 200 municípios passaram a estar em situação de excesso de endividamento, sem se terem endividado em qualquer valor e mesmo nalguns casos, tendo diminuído esse mesmo endividamento.

Com a actual proposta de Orçamento do Estado para 2012, as condições de endividamento são ainda mais agravadas e por isso mesmo a pergunta que não pode deixar de se fazer, é a de quantos municípios no final de 2012 não se encontrarão em situação de excesso de endividamento? Receamos que muito poucos municípios escapem a este limite e consequentemente à insuportável pressão que o Governo pretenderá sobre eles exercer.

Se as autarquias com este projecto de Orçamento do Estado vêem a sua autonomia uma vez mais posta em causa, os trabalhadores por seu lado sofrem um novo roubo no seu salário, com a supressão do subsídio de natal e/ou do subsídio de férias. Depois de uma quebra salarial em 2010 e 2011, resultado do congelamento salarial que se verificou para muitos trabalhadores da administração local e da redução nos salários dos trabalhadores com salários superiores a 1 500 euros, em 2012 os trabalhadores da administração local, do mais baixo nível salarial ao mais elevado vão ser fortemente afectados com o corte dos subsídios férias e/ou de natal. Chamamos à atenção de que com 650 euros de remuneração mensal o trabalhador verá já ser-lhe cortado um dos subsídios e de que nos termos da actual proposta de Orçamento de Estado de 2012, um trabalhador que receba o salário médio praticado na administração local, cerca de 800 euros, verá ser-lhe cortado um salário e meio. De acordo com a nossa estimativa nestes 3 últimos anos (de 2010 a 2012) os trabalhadores da administração local poderão ver

reduzido o seu salário anual em 1/3, cerca de 34%. Este é um corte salarial de uma dimensão nunca vista no nosso país e cujo impacto sobre a vida dos trabalhadores da administração local e a actividade económica será extremamente negativo.

Anexo IV - Pluralismo democrático versus executivos monocolores

No angelicamente intitulado “Documento Verde da Reforma da Administração Local” vem o governo difundir os seus intentos relativamente à pretensa reforma que pretende implementar, proclamando os seguintes objectivos gerais:

- Promover maior proximidade entre os níveis de decisão e os cidadãos, fomentando a descentralização administrativa e reforçando o papel do Poder Local como vector estratégico de desenvolvimento; Valorizar a eficiência na gestão e na afectação dos recursos públicos, potenciando economias de escala; Melhorar a prestação do serviço público; Considerar as especificidades locais (áreas metropolitanas, áreas maioritariamente urbanas e áreas maioritariamente rurais); Reforçar a coesão e a competitividade territorial.

E afirma que se trata de “uma reforma de gestão, uma reforma de território e uma reforma política”.

Infelizmente, porém, o desenvolvimento desta matéria está impregnado de medidas que desmentem tão relevantes princípios, como veremos nas breves notas que seguidamente formularemos, na apreciação do chamado “Eixo 4”, respeitante à “democracia local”.

Nesta matéria, o governo afirma o propósito de proceder a um novo enquadramento legal autárquico, a concretizar através de iniciativas parlamentares, enfatizando a necessidade de racionalizar a afectação de recursos.

Sob esse quadro pretende, entre outras várias matérias, alusivas à organização do Poder Local, reduzir substancialmente o número de autarcas, revelando uma especial voracidade pela constituição de executivos municipais homogéneos, a que melhor ficará a designação de executivos monopartidários ou monocolores.

Assim, diz o citado documento que “o novo enquadramento legal autárquico deverá procurar alterar e compatibilizar toda a actual legislação com a Reforma da Administração Local pretendida, promovendo para o efeito a discussão e o levantamento de ideias fundamentadas relativas às alterações a implementar”.

Para o efeito “deverão aqui ser abordadas as temáticas da formação e composição dos executivos, o número de eleitos locais, a representatividade das listas concorrentes e, entre outras, ainda as competências atribuídas à Assembleia Municipal”, na observância do seguinte princípio orientador:

- Alteração e compatibilização da actual Lei Eleitoral e do Regime Jurídico dos Municípios e Freguesias de acordo com a Reforma da Administração Local, tendo em consideração as especificidades locais, assegurando a devida representatividade do eleitorado nos respectivos Órgãos Autárquicos.

Diz então o Governo pretender trabalhar sob determinados pressupostos de que se relevam os seguintes:

- Modelo de **Executivo homogéneo** (sujeito à fiscalização da Assembleia Municipal, que deverá ser alvo de reforço de poderes neste âmbito);
- **O Presidente** do Município é o cidadão que encabeça a lista à Assembleia Municipal mais votada;
- **Os restantes membros** do Órgão Executivo **são escolhidos** pelo Presidente de entre os membros eleitos para a Assembleia Municipal;
- **Redução do número de Vereadores do Executivo Municipal**, estabelecendo um novo critério com base no **número de eleitores do Município**, nos termos que o documento explicita;
- **Redução do actual número de Deputados** Municipais como consequência da redução do número de elementos dos Executivos Municipais.

Neste contexto, parece-nos que, no essencial, está o governo a querer recuperar o teor, porventura agravado, da proposta de lei de há anos, cozinhada entre a então maioria PS e o PSD, entretanto congelada para futura ressurreição, numa melhor oportunidade, tendo em conta vicissitudes várias, nomeadamente as fracturas que a sua aplicação perspectivava produzir no seio do Poder Local e das populações.

Esta nova investida surge agora no contexto da profunda crise que vivemos, em subserviência aos desígnios da troika, tudo sob a apregoada e urgente necessidade de reduzir a despesa do Estado, reduzindo-o à expressão mais simples, enquanto se privatizam os serviços públicos mais apetecíveis à voracidade dos interesses dos grandes grupos económicos.

A implementação de medidas desta natureza significará a completa desfiguração do Poder Local, fazendo do voto secreto e universal, em que assenta a eleição dos respectivos órgãos, um instrumento de instituição de um bloco monolítico, cujos membros terão de obedecer à voz do dono.

Na verdade, destinando-se o lugar de Presidente do Executivo, ao cidadão mais votado para a Assembleia Municipal e pertencendo a este a designação dos restantes membros da sua equipa, vibra-se uma enorme machadada sobre a constituição pluralista que tem caracterizado esse órgão municipal, desde o 25 de Abril.

Dizer-se que, dessa forma, se constituem equipas homogéneas e conseqüentemente mais racionais e eficientes na gestão da coisa pública, não passa de conversa deslavada, destinada a iludir os incautos, mas que, na verdade, mais se prestará ao favorecimento de interesses oportunistas que nada têm a ver com a gestão democrática e pluralista das entidades do Poder Local.

A representação pluripartidária, que enforma o modelo vigente, significa a presença de membros da oposição, nos órgãos executivos, mesmo quando destituídos de pelouros e

a possibilidade de a todo o tempo conhecerem e discutirem as propostas que esses órgãos se propõem levar a cabo.

Essa capacidade interventiva, desde a génese da discussão das matérias em causa, facultá-lhes a possibilidade de dinamizarem o debate, darem o seu contributo, procurarem outras soluções e denunciarem, se for o caso, medidas desconformes aos interesses das populações.

O executivo, dito homogéneo, ficará liberto desse tipo de debate e seguirá o caminho único que o seu chefe escolher, ainda que sujeito à fiscalização do órgão deliberativo que, segundo se diz, terá os seus poderes reforçados, porventura porque passará a reunir mais vezes.

A verdade, porém, é que essa vertente fiscalizadora, à posteriori, não passará, muitas vezes, de uma mera formalidade, não conseguindo inverter situações que importava ter debatido e aprofundado desde a sua génese.

Não percebemos, assim, que vantagens poderá trazer a modificação de um sistema eleitoral que tem funcionado a contento da administração e dos cidadãos em geral e que nunca foi objecto de qualquer vaga de fundo tendente à sua alteração, particularmente nos moldes que o governo agora pretende instituir.

A tudo isto se liga a proclamada redução do número de autarcas e também de dirigentes municipais, como mezinha para todos os males, tudo sob o pretexto da necessidade de redução da despesa pública e do apregoado empolamento dos recursos humanos, prestadores de serviços públicos essenciais.

Porém, não se fazem contas do que assim se diz poupar, ou, quando se fazem, primam pela mentira descarada, não merecendo sequer o epíteto pejorativo subjacente às chamadas “contas de merceeiro”...

Por outro lado, importa salientar que os “executivos homogéneos” e a mencionada redução de autarcas e dirigentes, constituem um apetitoso cocktail, facilitador de processos de concessão/privatização que os grandes grupos económicos cada vez mais perseguem, como sucede, especialmente, no domínio da água e dos resíduos sólidos.

Por tudo isto, mais se alicerça a nossa conclusão no sentido de que o verdadeiro objectivo é manietar o Poder Local, reduzi-lo à expressão mais simples, afastar os seus eleitos das populações, substituir o pluralismo pelo caciquismo e submeter a gestão autárquica aos rigores da rédea curta manejada pelo poder central.